

## CONTRATO

Contrato nº 0004 / 2021-SECULT

Processo nº P160416/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL E A EMPRESA DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, situada(o) na Travessa Adriano Dias, nº 135, Centro, Sobral/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Simone Rodrigues Passos, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 95028030783-2aV, e do CPF nº 005.132.843-70, residente e domiciliada em Sobral - CE, na Rua Maria Custodio de Azevedo, nº 29, bairro Renato Parente, e a empresa **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, com sede em Mipibu - RN na Rua: Araponga, nº 455, Bosque dos Eucaliptos - São José de Mipibu/RN / CEP: 59.162-000, Fone: (84) 3089.0824, e-mail: licitacao@deltarn.ind.br, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.602.864/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO**, brasileira, portador do CPF nº 047.687.304-50, RG: 002.047.175, residente e domiciliada na Rua Alameda dos Bosques, nº 680 Condomínio Bosques das Palmeiras Casa 228 Bairro: Parque do Jiquil, Parnamirim/RN CEP:59153-900, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Adesão nº 055/2021 da Ata de Registro de Preços nº 009/2020-SEGET, referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 121/20-SEGET, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da Adesão nº 055/2021 da Ata de Registro de Preços nº 009/2020-SEGET, referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 121/20-SEGET, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

MICAELA BEZERRA  
BELARMINO DE  
MACEDO  
CALADO:04768730450

Assinado de forma digital por  
MICAELA BEZERRA BELARMINO DE  
MACEDO CALADO:04768730450  
Data: 2021.06.19 14:46:35 -0100

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de produto de higienização (Álcool em gel 70%), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 121/20-SEGET e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Dos ITENS contratados:

Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	Qntd	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
1	<p>ÁLCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO.</p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COR INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.</p>	CICLOFARMA	FRASCO	1.100	R\$ 8,85	R\$ 9.735,00
<b>Valor Total do(s) item (ns) R\$</b>						<b>R\$ 9.735,00</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

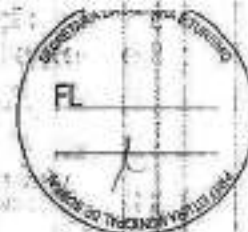
### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 9.735,00 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais).

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(a) Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito



em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

**6.2.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**6.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**6.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

**6.5.1.** Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**6.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**7.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

31.01.04.122.0450.2.396.3.3.90.30.00.1.001.0000.00 (recursos ordinários)

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

**8.1.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

**8.1.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993

**8.2.** O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**8.3.** Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**10.1.** Quanto à entrega:

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência (do edital), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de



empenho ou instrumento hábil, no local indicado pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, nos horários e dias da semana de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta.

**10.1.2.** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

**10.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.1.4.** A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

**10.2.** Quanto ao recebimento:

**10.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**10.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**10.2.3.** Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**11.2.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências,

respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

**11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

**12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

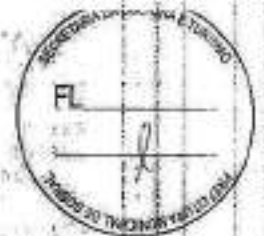
**12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

**12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Imilly Moreira de Almeida Lima, coordenadora administrativa financeira, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**14.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**14.1.1.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

**14.1.1.1.** Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

**14.1.1.2.** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**14.1.1.3.** Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

**14.1.1.4.** Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;



p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

**14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

**14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**14.1.3.** O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**14.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

**14.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**14.2.2.** Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrada judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**14.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer

dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

**16.1.** A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

**17.1.** Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 24 de AGOSTO de 2021.

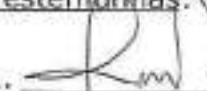
  
SIMONE RODRIGUES PASSOS  
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
DE SOBRAL  
**CONTRATANTE**


MICAELA BEZERRA  
BELARMINO DE MACEDO  
CALADO:04768730450


Assinado de forma digital por  
MICAELA BEZERRA BELARMINO  
DE MACEDO  
CALADO:04768730450  
Dados: 2021.08.19 14:52:57 -03'00'

MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO  
CALADO  
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP  
**CONTRATADO**

#### Testemunhas:

1.   
Samyanna W. N. E. Barros Lima  
RG: 20030020670078  
CPF: 029.705.803-16

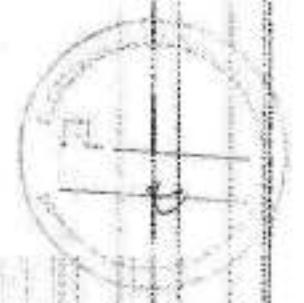
2.   
MARIA ADALBERTO A. RODRIGUES  
RG: 20020310255912  
CPF: 012.496.363-37

Visto:   
Coordenadora Jurídica da CONTRATANTE



## RELATÓRIO 1

Versão do software	2.3.2
Nome	Verificadora de Conformidade
Arquivo Fonte	assinadoCONTRATO - DELTA IND COME EIFELI - EPP_PE 121_20.pdf
Data de verificação	24/08/2021 10:05:33 BRT
Fonte da data	Offline





## ASSINATURAS

### Assinante

Assinante

DN=MICHAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO  
CALADO 04788730450, OU=08343675000145, OU=(EM BRANCO)  
OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura

De acordo

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

### Certificados utilizados

#### Certificado

Buscado

Offline

Assinatura

Aprovada

Entidade

DN=MICHAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO  
CALADO 04788730450, OU=08343675000145, OU=(EM BRANCO)  
OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

DN=AC CN DL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão

30/05/2019 13:00:00 BRT

Aprovado até

30/05/2023 13:00:00 BRT

#### Certificado

Buscado

Offline

Assinatura

Aprovada

Entidade

DN=AC CN DL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

DN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão

29/08/2018 15:43:34 BRT

Aprovado até

20/02/2029 15:43:34 BRT

LCR



**Emissor** : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Buscado** : Offline  
**Assinatura** : Aprovada  
**Data de publicação** : 24/08/2021 09:28:40 BRT  
**Próxima atualização** : 24/08/2021 15:28:40 BRT

**Certificado**

**Buscado** : Offline  
**Assinatura** : Aprovada  
**Entidade** : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Emissor** : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Data de emissão** : 02/03/2016 10:32:04 BRT  
**Aprovado até** : 02/03/2029 09:09:04 BRT

**LCR**

**Emissor** : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Buscado** : Offline  
**Assinatura** : Aprovada  
**Data de publicação** : 04/06/2021 10:36:00 BRT  
**Próxima atualização** : 02/08/2021 10:36:00 BRT

**Certificado**

**Buscado** : Offline  
**Assinatura** : Aprovada  
**Entidade** : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Emissor** : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Data de emissão** : 02/03/2016 10:01:38 BRT  
**Aprovado até** : 02/03/2029 20:59:38 BRT

**LCR**



Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 02/08/2021 10:20:46 BRT  
Próxima atualização : 31/08/2021 10:20:46 BRT

**Atributos Obrigatórios**

Nome do atributo : idConffirmType  
Corretude : Aprovado  
Nome do atributo : idfmessageDigest  
Corretude : Aprovado

**Atributos Opcionais**

Nome do atributo : RevocationInfoArchival  
Resultado da verificação : Não verificado

**Assinante**

Assinante : CN=MICHAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO D4788730450, OU=08343675000145, CU=(EM BRANCO), OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Status da assinatura : Aprovado  
Caminho de certificação : Aprovado  
Estrutura : De acordo  
Cifra assimétrica : Aprovada  
Resumo criptográfico : Correto  
Atributos obrigatórios : Aprovados

**Certificados utilizados**

**Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=MICHAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO D4788730450, OU=08343675000145, CU=(EM BRANCO), OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 30/05/2019 13:00:00 BRT  
Aprovado até : 30/05/2022 13:00:00 BRT



**Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC CNDEL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora RFB Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 29/08/2016 15:43:34 BRT  
Aprovado até : 20/02/2020 15:43:34 BRT

**LCR**

Emissor : CN=AC CNDEL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 24/08/2021 09:23:40 BRT  
Próxima atualização : 24/08/2021 15:23:40 BRT

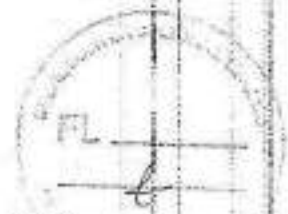
**Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora RFB Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora RFB Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT  
Aprovado até : 02/03/2020 09:00:04 BRT

**LCR**

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora RFB Brasileira v5, C=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 04/06/2021 10:36:00 BRT  
Próxima atualização : 04/06/2021 10:36:00 BRT

**Certificado**



Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, C=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, C=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 02/03/2018 10:01:38 BRT  
Aprovado até : 02/03/2020 20:59:38 BRT

**LCR**

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, C=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 02/06/2021 10:20:46 BRT  
Próxima atualização : 31/08/2021 10:20:46 BRT

**Atributos Obrigatórios**

Nome do atributo : idContentType  
Corretude : Aprovado  
Nome do atributo : idMessageDigest  
Corretude : Aprovado

**Atributos Opcionais**

Nome do atributo : RevocationInfoArchival  
Resultado da verificação : Não verificada

**Assinante**

Assinante : CN=MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO (4768730450, OU=08343675000145, CU=(EM BRANCO), OU=RFB e-GP A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, C=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado  
Caminho de certificação : Aprovado  
Estrutura : De acordo  
Cifra assimétrica : Aprovado  
Resumo criptográfico : Correto  
Atributos obrigatórios : Aprovados

**Certificados utilizados**

**Certificado**



**Buscado** : Offline  
**Assinatura** : Aprovada  
**Entidade** : CN=MICHAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO 04766730450, OU=08343675000145, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Emissor** : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Data de emissão** : 30/05/2019 10:00:00 BRT  
**Aprovado até** : 30/05/2022 10:00:00 BRT

**Certificado**

**Buscado** : Offline  
**Assinatura** : Aprovada  
**Entidade** : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Emissor** : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Data de emissão** : 29/08/2018 15:43:34 BRT  
**Aprovado até** : 29/02/2029 15:43:34 BRT

**LCR**

**Emissor** : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Buscado** : Offline  
**Assinatura** : Aprovada  
**Data de publicação** : 24/08/2021 09:28:40 BRT  
**Próxima atualização** : 24/08/2021 15:28:40 BRT

**Certificado**

**Buscado** : Offline  
**Assinatura** : Aprovada  
**Entidade** : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Emissor** : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Data de emissão** : 20/07/2018 00:02:04 BRT  
**Aprovado até** : 02/03/2020 00:00:04 BRT

**LCR**



**Emissor** : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, C=ICP-Brasil, C=BR  
**Buscado** : Offline  
**Assinatura** : Aprovada  
**Data de publicação** : 04/06/2021 10:36:00 BRT  
**Próxima atualização** : 02/08/2021 10:36:00 BRT

**Certificado**

**Buscado** : Offline  
**Assinatura** : Aprovada  
**Entidade** : CN=Autidade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, C=ICP-Brasil, C=BR  
**Emissor** : CN=Autidade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, C=ICP-Brasil, C=BR  
**Data de emissão** : 02/03/2019 10:01:38 BRT  
**Aprovado até** : 02/03/2020 20:59:38 BRT

**LCR**

**Emissor** : CN=Autidade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, C=ICP-Brasil, C=BR  
**Buscado** : Offline  
**Assinatura** : Aprovada  
**Data de publicação** : 02/00/2021 10:20:46 BRT  
**Próxima atualização** : 31/00/2021 10:20:46 BRT

**Atributos Obrigatórios**

**Nome do atributo** : idContentType  
**Corretude** : Aprovado  
**Nome do atributo** : idMessageDigest  
**Corretude** : Aprovado

**Atributos Opcionais**

**Nome do atributo** : RevocationInfoArchival  
**Resultado da verificação** : Não verificado





**Assinante**

Assinante : CN=MICHAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO  
CALADÃO 04788730450, OU=08343675000145, OU=(EM BRANCO),  
OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

Atributos obrigatórios : Aprovados

**Certificados utilizados**

**Certificado**

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=MICHAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO  
CALADÃO 04788730450, OU=08343675000145, OU=(EM BRANCO),  
OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 30/05/2019 13:00:00 BRT

Aprovado até : 30/05/2023 13:00:00 BRT

**Certificado**

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v6, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 28/05/2018 15:48:34 BRT

Aprovado até : 30/02/2029 15:48:34 BRT

**LCR**



**Emissor** : CN=AC CN/DL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Buscado** : Offline  
**Assinatura** : Aprovada  
**Data de publicação** : 24/06/2021 09:28:40 BRT  
**Próxima atualização** : 24/06/2021 15:28:40 BRT

**Certificado**

**Buscado** : Offline  
**Assinatura** : Aprovada  
**Entidade** : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Emissor** : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Data de emissão** : 20/07/2018 10:32:04 BRT  
**Aprovado até** : 02/03/2029 00:00:04 BRT

**LCR**

**Emissor** : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Buscado** : Offline  
**Assinatura** : Aprovada  
**Data de publicação** : 04/06/2021 10:36:00 BRT  
**Próxima atualização** : 02/06/2021 10:36:00 BRT

**Certificado**

**Buscado** : Offline  
**Assinatura** : Aprovada  
**Entidade** : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Emissor** : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Data de emissão** : 02/03/2018 10:01:38 BRT  
**Aprovado até** : 02/03/2029 00:59:38 BRT

**LCR**



Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v3, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, C=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 02/06/2021 10:20:46 BRT  
Próxima atualização : 31/08/2021 10:20:46 BRT

**Atributos Obrigatórios**

Nome do atributo : contentType  
Corretude : Aprovado  
Nome do atributo : mimeType  
Corretude : Aprovado

**Atributos Opcionais**

Nome do atributo : RevocationInfoArchival  
Resultado da verificação : Não verificado

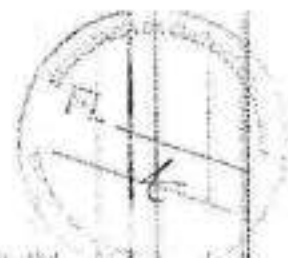
**Assinante**

Assinante : CN=MICHAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO 04768730450, OU=08343675000145, CU=(EM BRANCO), OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, C=ICP-Brasil, C=BR  
Status da assinatura : Aprovado  
Caminho de certificação : Aprovado  
Estrutura : De acordo  
Cifra assimétrica : Aprovada  
Resumo criptográfico : Correto  
Atributos obrigatórios : Aprovados

**Certificados utilizados**

**Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=MICHAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO 04768730450, OU=08343675000145, CU=(EM BRANCO), OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, C=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=AC CNDI, RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, C=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 30/05/2019 13:00:00 BRT  
Aprovado até : 30/05/2022 13:00:00 BRT



**Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 20/08/2021 15:43:34 BRT  
Aprovado até : 20/02/2029 15:43:34 BRT

**LCR**

Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 24/08/2021 09:28:40 BRT  
Próxima atualização : 24/08/2021 15:28:40 BRT

**Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 20/07/2019 10:32:04 BRT  
Aprovado até : 03/05/2029 04:00:04 BRT

**LCR**

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 04/08/2021 10:36:00 BRT  
Próxima atualização : 02/09/2021 10:36:00 BRT

**Certificado**



Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 02/03/2019 10:01:38 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

#### LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 02/00/2021 10:20:46 BRT  
Próxima atualização : 31/00/2021 10:20:46 BRT

#### Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : contentType  
Corretude : Aprovada  
Nome do atributo : contentTypeDigest  
Corretude : Aprovada

#### Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevokedInfoArchival  
Resultado da verificação : Não verificado

#### Assinante

Assinante : CN=MICHELLE BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADIA 04738730450, OU=08343675000145, OU=(EM BRANCO), OU=RPB e-GP FIA3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, C=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado  
Caminho de certificação : Aprovado  
Estrutura : De acordo  
Cifra assimétrica : Aprovada  
Resumo criptográfico : Correto  
Atributos obrigatórios : Revoked ou

#### Certificados utilizados

#### Certificado

Buscado Offline  
Assinatura Aprovada  
Entidade CN=MICHAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO  
CALADAO,04788730450, OU=08343675000145, CU=(EM BRANCO)  
OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão 30/05/2019 13:00:00 BRT  
Aprovado até 30/05/2022 13:00:00 BRT

### Certificado

Buscado Offline  
Assinatura Aprovada  
Entidade CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão 29/08/2018 15:48:34 BRT  
Aprovado até 20/02/2029 15:48:34 BRT

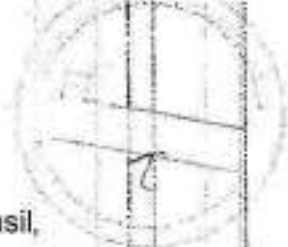
### LCR

Emissor CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado Offline  
Assinatura Aprovada  
Data de publicação 24/08/2021 09:28:40 BRT  
Próxima atualização 24/08/2021 15:28:40 BRT

### Certificado

Buscado Offline  
Assinatura Aprovada  
Entidade CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto  
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão 20/07/2016 10:32:04 BRT  
Aprovado até 02/03/2029 00:00:04 BRT

### LCR



**Emissor** : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, C=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado** : Offline

**Assinatura** : Aprovada

**Data de publicação** : 04/08/2021 10:36:00 BRT

**Próxima atualização** : 02/08/2021 10:36:00 BRT

**Certificado**

**Buscado** : Offline

**Assinatura** : Aprovada

**Entidade** : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, C=ICP-Brasil, C=BR

**Emissor** : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, C=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão** : 02/03/2018 10:01:38 BRT

**Aprovado até** : 02/03/2021 20:59:38 BRT

**LCR**

**Emissor** : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, C=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado** : Offline

**Assinatura** : Aprovada

**Data de publicação** : 02/06/2021 10:20:46 BRT

**Próxima atualização** : 31/08/2021 10:20:46 BRT

**Atributos Obrigatórios**

**Nome do atributo** : contentType

**Corretude** : Aprovada

**Nome do atributo** : messageId

**Corretude** : Aprovada

**Atributos Opcionais**

**Nome do atributo** : RevocationInfoArchival

**Resultado da verificação** : Não verificado



**Assinante**

Assinante

· CN=MICHAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO  
CALADQ 04789730450, OU=08343675000145, CU=(EM BRANCO),  
OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura

· Aprovado

Caminho de certificação

· Aprovado

Estrutura

· De acordo

Cifra assimétrica

· Aprovada

Resumo criptográfico

· Correto

Atributos obrigatórios

· Aprovados

**Certificados utilizados**

**Certificado**

Buscado

· Correto

Assinatura

· Aprovada

Entidade

· CN=MICHAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO  
CALADQ 04789730450, OU=08343675000145, CU=(EM BRANCO),  
OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

· CN=AC CN/DL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão

· 30/05/2019 13:00:00 BRT

Aprovado até

· 30/05/2022 13:00:00 BRT

**Certificado**

Buscado

· Correto

Assinatura

· Aprovada

Entidade

· CN=AC CN/DL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

· CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Contribuidora RFB Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão

· 29/02/2019 15:48:34 BRT

Aprovado até

· 29/02/2023 15:48:34 BRT

LCR

Handwritten notes and stamps at the bottom right of the page.



Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 24/06/2021 09:23:40 BRT  
Próxima atualização : 24/06/2021 15:23:40 BRT

**Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, C=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 03/07/2019 10:32:04 BRT  
Aprovado até : 03/03/2029 00:04 BRT

**LCR**

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, C=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 04/06/2021 10:36:00 BRT  
Próxima atualização : 22/06/2021 10:36:00 BRT

**Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, C=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, C=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 02/03/2019 10:01:38 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

**LCR**



**Emissor** : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, C=ICP-Brasil, C=BR  
**Buscado** : Offline  
**Assinatura** : Aprovada  
**Data de publicação** : 02/06/2021 10:20:46 BRT  
**Próxima atualização** : 31/08/2021 10:20:46 BRT

**Atributos Obrigatórios**

**Nome do atributo** : contentType  
**Corretude** : Aprovado  
**Nome do atributo** : messageIdDigest  
**Corretude** : Aprovado

**Atributos Opcionais**

**Nome do atributo** : dispositionInfoArchival  
**Resultado da verificação** : Não verificado

**Assinante**

**Assinante** : CN=MICHELLE BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO 04788730450, OU=08343675000145, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, C=ICP-Brasil, C=BR  
**Status da assinatura** : Aprovado  
**Caminho de certificação** : Aprovado  
**Estrutura** : De acordo  
**Cifra assimétrica** : Aprovada  
**Resumo criptográfico** : Correto  
**Atributos obrigatórios** : Aprovados

**Certificados utilizados**

**Certificado**

**Buscado** : Offline  
**Assinatura** : Aprovada  
**Entidade** : CN=MICHELLE BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO 04788730450, OU=08343675000145, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, C=ICP-Brasil, C=BR  
**Emissor** : CN=AC CNID RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, C=ICP-Brasil, C=BR  
**Data de emissão** : 30/05/2018 13:00:00 BRT  
**Aprovado até** : 30/05/2022 13:00:00 BRT

**Certificado**

Buscado Offline  
Assinatura Aprovada  
Entidade CN=AC CN DL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão 29/06/2021 15:48:34 BRT  
Aprovado até 20/02/2029 15:48:34 BRT

**LCR**

Emissor CN=AC CN DL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado Offline  
Assinatura Aprovada  
Data de publicação 24/06/2021 09:28:40 BRT  
Próxima atualização 24/08/2021 15:28:40 BRT

**Certificado**

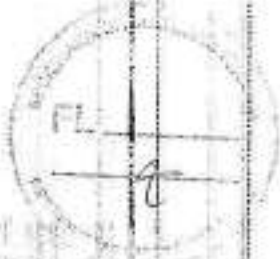
Buscado Offline  
Assinatura Aprovada  
Entidade CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão 02/07/2016 10:32:04 BRT  
Aprovado até 02/03/2029 09:00:04 BRT

**LCR**

Emissor CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado Offline  
Assinatura Aprovada  
Data de publicação 04/06/2021 10:36:00 BRT  
Próxima atualização 02/08/2021 10:36:00 BRT

**Certificado**

2021/06/29 15:48:34 BRT  
1015,0  
106,2000



Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, C=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, C=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 02/09/2016 10:01:38 BRT  
Aprovado até : 02/09/2020 09:59:38 BRT

**LCR**

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, C=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 02/09/2021 10:20:46 BRT  
Próxima atualização : 31/08/2021 10:20:46 BRT

**Atributos Obrigatórios**

Nome do atributo : contentType  
Corretude : Aprovado  
Nome do atributo : messageIdDigest  
Corretude : Aprovado

**Atributos Opcionais**

Nome do atributo : RevocationInfoArchival  
Resultado da verificação : Não verificado

Representante ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:** Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: CONSTRUTORA GRANITO LTDA, CNPJ 07.134.125/0001-53, representada por JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO, LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública nº 012/2019 - SEINFRA/CP - Contrato Administrativo nº 076/2020 - SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário nos Bairros PE, Ibiapina, Domingos Olímpio e Pedro Mendes Carneiro (COHAB III), em Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 004/2019 - SME, considerando (1) a constatação de obra lenta na execução de rede de esgoto do objeto do referido Contrato, com firme evidenciado nas medições, o que prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo imperioso de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retorne as atividades, retomando o ritmo de execução dos serviços da obra, a fim de cumprir o cronograma contratual, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo às exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 24 de agosto de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 - SETRAN - PROCESSO SPU Nº P161362/2021. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Trânsito e Transporte comunica a Adesão (CARONA) Nº 059/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 006/2020, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 099/2020, da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria, Gestão e Transparência - SEGET da Prefeitura Municipal de Sobral. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisições de material de expediente (Papel A-4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. CONTRATADA: A D S QUEIROZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 34.590.793/0001-68, VALOR GLOBAL: R\$ 7.294,50 (sete mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.04.12.2.0452.2.396.3.3903000.1.001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 23 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Lia Pontes Sousa - Secretária Executiva do Trânsito e Transporte e o Sr. Alisson da Silva Queiroz - Representante da Empresa A D S QUEIROZ, Francisco Wilson Linares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - SETRAN - PROCESSO SPU Nº P161362/2021. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Trânsito e Transporte comunica a Adesão (CARONA) Nº 059/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 006/2020, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 099/2020, da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria, Gestão e Transparência - SEGET da Prefeitura Municipal de Sobral. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisições de material de expediente (Papel A-4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 03.562.872/0001-31. VALOR GLOBAL: R\$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.04.122.0.452.2.396.3.3903000.1.001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 24 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Lia Pontes Sousa - Secretária Executiva do Trânsito e Transporte e o Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Representante da Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, Francisco Wilson Linares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**DECISÃO ADMINISTRATIVA - SEUMA - PROCESSO Nº P162603/2021.** Processo administrativo nº P162603/2021 da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, cujo objeto trata da Cassação do Alvará de Funcionamento Simplificado nº AF00000247/2021, do estabelecimento ANTÔNIA FRANCIMONE L. DE SOUSA (BOTEÇO DO SERTÃO), inscrito no CNPJ sob o nº 39.326.963/0001-15. DO RELATÓRIO: Evidenciou-se que dentro do Processo de Expedição de Alvará de Funcionamento Simplificado, a empresa juntou Contrato de Locação cujo locador é terceiro que não mantém nenhuma relação jurídica com a empresa. Não consta, portanto, dentro do processo administrativo, prova da locação do imóvel pela empresa requerente, por seu (s) sócio (s) ou por representante legalmente constituído. O Termo de Ciência e Responsabilidade apresentado, também fora assinado por pessoa diversa à responsável legal pelo empreendimento, ausente processão para representá-la no ato, o que torna o documento inidôneo. Contudo, a irregularidade mais grave revelou-se pela flagrante e inequívoca divergência das informações apresentadas no Processo de Expedição de Alvará de Funcionamento Simplificado quanto à área utilizada pelo estabelecimento. A empresa requerente informou que o empreendimento dispunha de 113,82m² de área para funcionamento, porém, na planta baixa do estabelecimento juntada ao processo, descreve-se uma área para funcionamento de 663,50m², portanto, inidôneo. Por fim, após realização de relatórios técnicos emitidos pelas Coordenadorias de Fiscalização e de Licenciamento, o processo foi encaminhado à Coordenadoria Jurídica para análise dos fatos apurados e descritos nos respectivos relatórios técnicos, ocasião em que a Coordenadoria Jurídica desta Secretaria opinou pela possibilidade jurídica de Cassação do Alvará de Funcionamento simplificado nº AF00000247/2021, por incidência do art. 20, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.314/2019. DA DECISÃO: Tendo em vista o apurado através das diligências realizadas pelo setor de fiscalização, corroborado pelo parecer técnico emitido pelo setor de licenciamento, não obstante o parecer jurídico emitido pela Coordenadoria Jurídica da SEUMA, conclui-se que a empresa ANTÔNIA FRANCIMONE L. DE SOUSA (BOTEÇO DO SERTÃO), infringiu o disposto no art. 20, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.314/2019, razão pela qual a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente RESOLVE PELA CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SIMPLIFICADO Nº AF00000247/2021, EXPEDIDO EM NOME DA EMPRESA ANTÔNIA FRANCIMONE L. DE SOUSA. Sobral - CE, 24 de agosto de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2021-SECULT.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: A D S QUEIROZ, inscrita sob o CNPJ nº 34.590.793/0001-68. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente (Papel A-4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 099-20-SEGET e na proposta da contratada. MODALIDADE: ADESÃO (CARONA) Nº 054/2021 - SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 7.294,50 (sete mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.01.04.122.0450.2.396.3.3.90.30.00.1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Imilly Moreira de Almeida Lima. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Alisson da Silva Queiroz. Raissa Carly Fernandes Macedo Ostero - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2021-SECULT.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 17.602.864/0001-86. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de produto de higienização (Álcool em gel 70%), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 121/20-SEGET e na proposta da contratada. MODALIDADE: ADESÃO (CARONA) Nº 055/2021 - SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 9.735,00 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.01.04.122.0450.2.396.3.3.90.30.00.1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada

pela Sra. Imilly Moreira de Almeida Lima. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Mirzela Bezerra Belarmino de Macedo Calado, Raissa Carly Fernandes Macedo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

### SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P158721/2021. ADESAO (CARONA) Nº 061/2021 - SENSFC.** A Secretaria da Segurança Cidadã comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 05.009/2020 - PERP, relativa ao Pregão Eletrônico Nº 05.009/2020 - PERP, da Secretaria da Saúde da Prefeitura de Maranguape. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para serviços de locação de equipamentos de informática (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA). CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 02.738.051/0001-01, VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.04.12.2.0065.215.2.33903900.1.001000000. Sobral-CE, 25 de agosto de 2021. Brasília Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 - GCMS - PROCESSO SPU Nº P162079/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Guarda Civil Municipal comunica a Adesão (CARONA) Nº 057/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 061/2021, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento Nº 037/2021, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão - SEPLAG. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação da prestação de serviços de locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilômetroragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva, para a prestação de serviços públicos permanentes ou de longa duração. CONTRATADA: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 02.493.558/0001-42. VALOR GLOBAL: R\$ 1.829.840,76 (um milhão e oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.02.04.122.0063.2401.33903900.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 25 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Simone Machado Oliveira - Comandante da Guarda Civil Municipal, o Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzeda e a Sra. Valféria Nakamashi - Representantes da Empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlindo Matoso de Almeida. CONTRATADA: ADS QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de material de expediente (Pasta AZ lombo largo), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.04.122.0050.2.219.3.3.90.30.001.990.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. SANMYO BARRIOS DE ALBUQUERQUE, matrícula 28160. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlindo Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. ALLESON DA SILVA QUEIROZ - Representante da empresa ADS QUEIROZ.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0062/2021 - SAAE.** CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.843.035/0001-74, representado pelo Sr. Jean Carlos Sestrem. OBJETO:

Aquisição de conexões em PVC. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 089/2021. VALOR: R\$ 15.770,50 (Quinze mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos). GESTOR / FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Patrimônio e Suprimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 089/2021, e respectivos anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, bem como, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL - Jean Carlos Sestrem: REPRESENTANTE DA SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - Larissa de Assis Viana: PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL.

**EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE.** Aos 24 dias do mês de junho de 2021, às 10h, em virtude dos protocolos de segurança do Covid-19, reuniram-se por meio de vídeo conferência os titulares do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, um servidor do SAAE, a Secretária e uma convidada, com as seguintes finalidades: Apresentação das reuniões a serem tratadas com a criação da Gerência da Dívida Ativa; Situação das negociações com a CAGECEL, Prefeitura Municipal e inadimplentes da rede privada; Apresentação e votação da Resolução dos Cargos que foram criados na Lei nº 2104 de 16 de junho de 2021. Nada mais havia a tratar, o Senhor Gustavo Weyne - Titular do Conselho, encerrou a presente reunião e solicitou que a Secretária Márcia Brito, lavrasse a presente ata que pode ser consultada no íntegro na Presidência do SAAE Sobral, assinada por todos os presentes. DO LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Sobral - Ceará, 24 de junho de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 24080001 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a João Pessoa com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 1081º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. Resolve designar CLEITON PRADO CARVALHO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria a, a efetuar o pagamento de 4,0 (quatro) diárias, valor unitário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 25/08/2021 a 28/08/2021. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 24 de agosto de 2021. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE - Ordenador.**

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 24080002 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a João Pessoa com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 1081º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. Resolve designar CARLOS JANDRO MENDES LOIOLA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria a, a efetuar o pagamento de 4,0 (quatro) diárias, valor unitário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 25/08/2021 a 28/08/2021. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 24 de agosto de 2021. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE - Ordenador.**

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 24080003 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a João Pessoa com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 1081º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. Resolve designar FRANCISCO IVONILTON CAMILO CAVALCANTE, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria a, a efetuar o pagamento de 4,0 (quatro) diárias, valor unitário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 25/08/2021 a 28/08/2021. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 24 de agosto de 2021. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE - Ordenador.**